

DECRETO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 1921

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ESPÍRITO SANTO DO RIO PARDO, no exercício do cargo de Prefeito, usando das faculdades que lhe confere o nº 1 do art. 46 da Reforma da Organização Municipal, manda que tenha execução a presente Lei da Câmara deste Município.

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar, digo, autorizado a mandar construir as duas pontes sobre o Ribeirão "Amorim", sendo uma na fazenda do Sr. José Frade, outra em terrenos do Sr. Elias Ribeiro, podendo o Prefeito contratar as citadas obras por quantia não superior a 700\$000.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 15 de abril de 1921.

JOSÉ RAYMUNDO
Presidente da Câmara

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.